

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 047, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Geane Margarete de Lima Rocha e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Federal nº 13.979/2020.

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2626/2020, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 1990 a 1995, passando a contar em seus registros funcionais

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **GEANE MARGARETE DE LIMA ROCHA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 1990 a 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

**Weldon Brito Santana Dutra**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 048, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Suspensão na Concessão de Licenças-Prêmio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a suspensão das atividades no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Cândido Sales em razão da pandemia do COVID-19, em meados do mês de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o conseqüente afastamento de praticamente todo o quadro de servidores da Secretaria de Educação durante tal período em virtude da impossibilidade de realização de aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** o retorno gradual das atividades letivas no âmbito da Secretaria de Educação, com o fornecimento de aulas na modalidade on-line, bem como diante da possibilidade de se retornarem em breve espaço de tempo as atividades semipresenciais e também presenciais;

**CONSIDERANDO** que para o retorno de tais atividades se faz necessário a presença de todo o quadro de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º. FICA SUSPENSO, POR TEMPO INDETERMINADO, a CONCESSÃO de LICENÇAS-PRÊMIO no ÂMBITO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito Municipal*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)